

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 15.004, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA EMLUR ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DA TRANSPOSIÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotações Orçamentárias na Superintendência de Limpeza Urbana - EMLUR no valor de R\$ 2.455.985,53 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), por Transposição e Transferência de Recursos de uma categoria de programação para outra, exclusivamente para atender às insuficiências registradas nas dotações orçamentárias relativa ao Grupo de Natureza da Despesa:

3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Parágrafo único. A Entidade do Poder Executivo que será objeto da Realocação de Dotações Orçamentárias de que trata o caput, está especificado no Anexo I – para o Acréscimo e o Anexo II – para a Redução de que trata esta Lei. Art. 2º A Realocação de Dotações Orçamentárias ocorrerão na Classificação Funcional e Programa integrantes da Entidade que compõe a Estrutura Organizacional Básica do Município na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O Decreto de Realocação de Dotações Orçamentárias Autorizado por esta Lei, explicitará a Classificação Institucional e Funcional, bem como da Modalidade de

GABINETE DO PREFEITO

Aplicação das Dotações Orçamentárias a serem estornadas e os Programas e a Despesas para a qual serão transpostos e /ou transferidos os valores daquelas dotações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba,
em 12 de dezembro de 2023; 135º da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: *Executivo Municipal*

Publicado no DOE Suplementar – JP
Nº 426, de 14 de dezembro de 2023.

Assinatura



JOÃO
PESSOA
PREFEITURA

CADA VEZ
MELHOR

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Acréscimo

Ano Base: 2023

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
71000	SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL			
71201	71201-SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA			
04.122.5001.582012	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS - EMLUR	3.3.90	1.5.00	1.640.500,00
15.452.5126.582179	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - EMLUR	3.3.90	1.5.00	815.485,53
			SUBTOTAL	2.455.985,53
TOTAL GERAL				2.455.985,53
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO				
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO				
Recursos não vinculados de Impostos				

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

Redução

Ano Base: 2023

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
71000	SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL			
71201	71201-SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA			
15.452.5126.581055	REMEDIÇÃO DO LIXÃO DO ROGER - EMLUR	3.3.90	1.5.00	125.000,00
		4.4.90	1.5.00	1.000,00
15.452.5126.581400	CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DE GALPÕES DE TRIAGEM PARA CATADORES	4.4.90	1.5.00	10.000,00
15.452.5126.581405	IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTOS E MANUTENÇÃO DA USIBEN	3.3.90	1.5.00	20.000,00
		4.4.90	1.5.00	10.000,00
04.125.5126.581496	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE MONITORAMENTO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE	3.3.90	1.5.00	2.000,00
		4.4.90	1.5.00	2.000,00
15.452.5126.581499	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO - EMLUR	3.3.90	1.5.00	5.100,00
		4.4.90	1.5.00	2.000,00
15.452.5126.581500	IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE BENEFICIAMENTO E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS	3.3.90	1.5.00	2.000,00
		4.4.90	1.5.00	2.000,00
04.122.5001.582011	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - EMLUR	3.3.90	1.5.00	67.000,00
04.122.5001.582041	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - EMLUR	3.3.90	1.5.00	503.500,00
		4.4.90	1.5.00	20.000,00
04.846.5001.582101	ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - EMLUR	3.3.90	1.5.00	500.000,00
15.452.5126.582177	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E VALORIZAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	3.3.90	1.5.00	45.000,00
		4.4.90	1.5.00	2.000,00